

tituto — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — Competência, aptidão pedagógica e actualização. — A professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa demonstrou nas actividades de docência e responsabilidade de disciplinas levadas a cabo no período em que exerceu as funções de professora auxiliar elevada competência, aptidão pedagógica e actualização, o que é confirmado pelas classificações sustentadamente obtidas nos inquéritos pedagógicos aos estudantes e pelo relatório de actividades previsto no n.º 1 do artigo 20.º do ECDU, nos termos dos princípios gerais para propor a nomeação definitiva de professores auxiliares no âmbito do Departamento de Ciências Sociais de 16 de Dezembro de 2001.

Vale a pena sublinhar neste contexto o esforço realizado pela professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa no sentido do afeiçoamento das disciplinas que leccionou e de que foi responsável às características específicas das várias licenciaturas da escola em que essas disciplinas estavam integradas.

2 — Publicação de trabalhos científicos ou didácticos. — A professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa cumpriu os critérios mínimos de verificação da competência científica contidos nos princípios citados no número anterior. Na verdade:

- a) Publicou três artigos em revistas constantes das listas anexas aos referidos princípios e ainda mais um artigo e dois capítulos de obras colectivas, ambos em colaboração;
- b) Participou em três projectos de investigação no âmbito do GHES;
- c) Apresentou 12 comunicações em encontros científicos.

Embora se possa lamentar a ausência de publicações em revistas internacionais de elevada classificação, pode sublinhar-se que uma das publicações foi feita em editora internacional de grande reputação e cinco comunicações foram apresentadas em encontros científicos internacionais.

Temos evidentemente presente a nota sobre a avaliação de docentes para provimento definitivo e em concursos aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico na sua reunião de 4 de Dezembro de 2003, mas, naturalmente, não consideramos razoável a aplicação no caso presente dos seus critérios, os quais, nos seus próprios termos, só devem ser aplicados parcialmente a partir de 1 de Julho de 2006 e integralmente a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Vale a pena sublinhar neste contexto a coerência do trajecto da investigação realizado pela professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa e a relevância para a escola da área de investigação — a História Monetária e Financeira — que ela tem cultivado.

3 — Outros aspectos. — Não fazem parte do currículo da professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa trabalhos de orientação de dissertações de mestrado ou doutoramento, ou de formação de novos docentes, o que é compreensível face às circunstâncias da evolução da Secção de História da escola. Importa, entretanto, sublinhar a sua participação em júris de provas académicas, nomeadamente em dois júris de doutoramento, e a actividade de gestão universitária, particularmente no conselho pedagógico da escola e na direcção do Gabinete de História Económica e Social.

4 — Conclusão. — Pelo exposto, somos de parecer que a professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa deve ser provida definitivamente como professora auxiliar.

Os relatores: professor catedrático Nuno João de Oliveira Valério e professora catedrática Ana Bela Ferreira Macias Nunes.

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Rectificação n.º 725/2006. — Por ter saído com inexactidão a publicação referente ao Dr. José Carlos Gomes Santos, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, a p. 5378, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «Universidade Técnica de Lisboa, de 1 de Outubro de 2004» deve ler-se «Universidade Técnica de Lisboa, de 5 de Agosto de 2004» e onde se lê «Assistente convidado além do quadro deste Instituto» deve ler-se «professor associado convidado, a tempo parcial (40%), além do quadro deste Instituto».

18 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Rectificação n.º 726/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de Abril de 2006, o despacho (extracto) n.º 8859/2006, rectifica-se que onde se lê «João Luís Esteves Lameiras» deve ler-se «José Miguel Esteves Lameiras».

19 de Abril de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 10 418/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no titular do cargo a seguir assinalado o exercício da competência para no âmbito do referido projecto autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor não ultrapasse € 4987,98.

2 — É abrangido pelo presente despacho o seguinte cargo:

Coordenadora do projecto «Lisbon agend group» Maria João Rodrigues.

3 — As despesas referidas no número anterior não poderão ultrapassar os € 25 000 por *workshop*.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo mencionado titular, no âmbito dos poderes agora delegados.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 10 419/2006 (2.ª série). — Tendo-se verificado atrasos na avaliação da parte escolar do mestrado em Gestão dos Serviços de Saúde, prorrogo para 31 de Março de 2007 o prazo para a entrega das dissertações, previsto no n.º 10 do despacho n.º 4144/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005.

6 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 10 420/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico, os alunos que pretendam frequentar as disciplinas previstas no n.º 8 do n.º 5.º do despacho n.º 15 598/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 27 de Julho de 2001, deverão requerer a inscrição à comissão científica de Antropologia, no início de cada ano lectivo e até 15 de Outubro.

A inscrição é permitida em qualquer ano curricular.

10 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 10 421/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Artur Jorge de Jesus Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 3 de Fevereiro, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

18 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 10 422/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Doutora Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções